

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Of. nº. 56/2012 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 24 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 55 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, motivada pela Fonte de Recurso Próprio, para inclusão de dotação nos contratos referentes a inseminação artificial do chamamento público nº. 004/2012, Processo 2523 de 06/03/2012.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a redução de igual valor, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

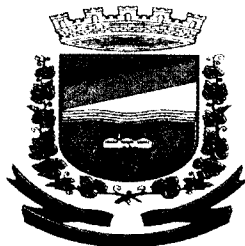
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº. 55, DE 24 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 2.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 1107  
Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
DA AGRICULTURA  
Unidade ..... 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
DA AGRICULTURA  
Função..... 20 AGRICULTURA  
Subfunção..... 606 EXTENSÃO RURAL  
Programa ..... 0291 ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE  
AGRICULTURA  
Projeto/Atividade ..... 2231 DIVERSIFICAÇÃO DA AGRICULTURA  
Categoria ..... 3.3.90.36 – OUTROS SERV. TERC – PESSOA FÍSICA  
Recurso ..... 1 PRÓPRIO  
Valor ..... R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 389  
Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
DA AGRICULTURA  
Unidade ..... 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
DA AGRICULTURA  
Função..... 20 AGRICULTURA  
Subfunção..... 606 EXTENSÃO RURAL  
Programa ..... 0291 ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE  
AGRICULTURA  
Projeto/Atividade ..... 2231 DIVERSIFICAÇÃO DA AGRICULTURA  
Categoria ..... 3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERC – PESSOA  
JURÍDICA  
Recurso ..... 1 PRÓPRIO  
Valor ..... R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal